



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 39257

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

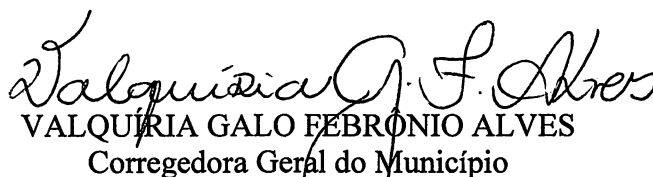
RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada durante a vigência das fases vermelha, roxa ou emergencial, a suspensão dos prazos processuais para apresentação de defesa prévia ou final, conclusão e julgamento e prazos prescricionais pertinentes a procedimentos administrativos em andamento na Corregedoria Geral do Município, sem trancamento dos procedimentos.

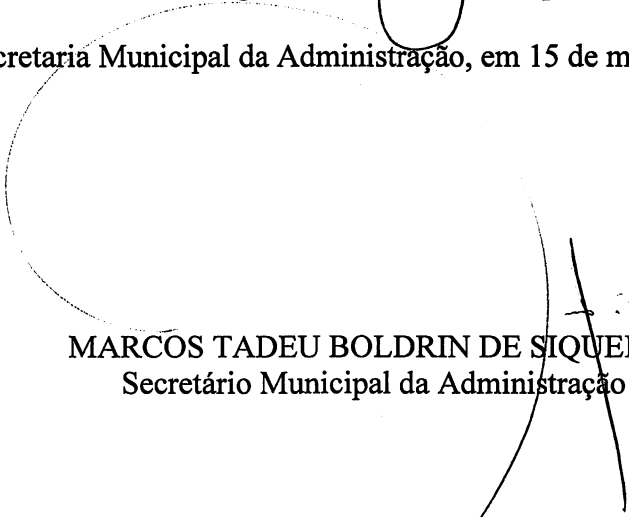
Art. 2º. Durante a vigência das fases vermelha, roxa ou emergencial, poderá ser realizada a instrução, elaboração de relatórios finais, bem como julgamentos dos procedimentos administrativos em andamento na Corregedoria Geral do Município, sem prejuízo da suspensão do prazo processual e prescricional estabelecida no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 39241, de 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.


VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de março de 2021.


MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/sas